



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre a reclassificação de cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O anexo II do Projeto de Lei do EXECUTIVO MUNICIPAL nº 56/2019 será acrescido de cargo com a seguinte redação:

ANEXO II

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2020

CARGO	TABELA	CLASSE ATUAL	CLASSE RECLASSIFICADA
Fiscal de Loteamento	I	VII	XII

Senhor Presidente

O PL 56/2019 de autoria do executivo visa reclassificar cargos da Administração Direta e Indireta, porém não foi contemplado o cargo de Fiscal de Loteamento.

Portanto, a emenda tem como finalidade a inclusão do cargo de Fiscal de Loteamento, hoje na tabela I, classe VII, reclassificando-o para tabela I classe XII.

Tendo em vista que no presente Projeto de Lei as outras categorias de Fiscais foram concluídas com a reclassificação de classe, ficará elencada a inclusão de Fiscal de Loteamento.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 12 de novembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Ver. Sargento Lôbo
VEREADOR